



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano IX • Nº 2391

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0161-2022 Pregão Presencial Nº 002-2022-PP. (Aparecido Antônio Mendes - Me)

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Apostilamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0161-2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº002-2022-PP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado Pessoa Jurídica empresa **APARECIDO ANTÔNIO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.190.845/0001-18, com sede na Rua Humberto Guedes, 260 – Centro – Ibipitanga-BA, representada pelo Sr. Aparecido Antônio Mendes, inscrito no CPF nº003.107.035-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 0161-2022, que dispõe sobre contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo: carnes bovinas e suínas. Frango, peixe e correlatos; pães e hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Ação: 2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 00

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 11 de abril de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE